

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.464, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para obras de infraestrutura urbana na revitalização da rua Conselheiro Dantas, na seguinte rubrica da despesa.

02.00.00- Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.12.01 – Administração

15.451.110.1.185

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02 R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de

(Assinatura)
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal